Defensoria Pública da União

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, incisos I, IX, X e XIII da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a possibilidade de o órgão administrativo e seu

titular delegar parte de sua competência a outros órgãos ou titulares, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, conforme dispõe o art. 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que as atribuições dos Defensores Públicos-Chefes da Defensoria Pública da União previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 1994, não são exaustivas, a eles cabendo desempenhar atividades delegadas pelo Defensor Público-Geral Fe-

deral, resolve:

Art. 1º Delegar atribuição ao Defensor Público-Chefe da

Defensoria Pública da União em Dourados/MS para receber bens

doados pela Justiça Militar da União em Campo Grande/MS.

Art. 2º O material permanente recebido em doação deverá ser tombado diretamente no patrimônio da Unidade da Defensoria Pública da União em Dourados/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITO-RAL, com base na publicação da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e no disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 50 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e conforme o Procedimento Administrativo nº 1.870/2014, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justica Eleitoral para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

JUSTICA ELEITORAL CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2014

				Em Reais
	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
Meses	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	-	-	1.020.000.000	1.020.000.000
Fevereiro	209.668.132	209.668.132	249.997.067	1.269.997.067
Março	209.668.132	419.336.264	249.997.067	1.519.994.134
Abril	209.668.132	629.004.396	249.997.067	1.769.991.201
Maio	209.668.132	838.672.528	249.997.067	2.019.988.268
Junho	209.668.132	1.048.340.660	249.997.067	2.269.985.335
Julho	209.668.132	1.258.008.792	249.997.067	2.519.982.402
Agosto	209.668.132	1.467.676.924	249.997.067	2.769.979.469
Setembro	209.668.132	1.677.345.056	249.997.067	3.019.976.536
Outubro	209.668.132	1.887.013.188	249.997.067	3.269.973.603
Novembro	209.668.132	2.096.681.320	374.995.599	3.644.969.202
Dezembro	209.668.133	2.306.349.453	124.998.530	3.769.967.732

Nota: No mês de janeiro os valores de *Pessoal e Encargos Sociais* foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional. No que se refere a *Outros Custeios e Capital* foram utilizadas sobras de recursos do exercício anterior.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-EOF-2013/00089

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FIS-CHER

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 10/2/2014

ASSUNTO: Referendo das Resoluções n. CJF-RES-2013/00269, 270, 271, 277 E 278, que abrem aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplemen-

Certifico que o Conselho da Justica Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, referendou as resoluções. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gilson Dipp e Herman Benjamin.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Sergio Schwaitzer, Newton De Lucca e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e os Conselheiros Herman Benjamin, Daniel Paes Ribeiro e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros su-

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura, Mário César Ribeiro e Tadaaqui Hirose

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como con-

Min. FELIX FISCHER Presidente

EVA MARIA FERREIRA BARROS Secretária-Geral

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00089 PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FIS-

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo

DATA DA SESSÃO: 10/2/2014

CHER

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2013/00275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SO-BRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/00224.

Certifico que o Conselho da Justica Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a se-

"O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gilson Dipp e Herman Ben-

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Sergio Schwaitzer, Newton De Lucca e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e os Conselheiros Herman Benjamin, Daniel Paes Ribeiro e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros suplentes).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura, Mário César Ribeiro e Tadaaqui Hirose.
Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira

Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

Min. FELIX FISCHER

EVA MARIA FERREIRA BARROS Secretária-Geral

PROCESSO N. CF-EOF-2012/00004

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FIS-

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo

graus DATA DA SESSÃO: 10/2/2014

ASSUNTO: REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2013/00276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E CJF-RES-2013/00280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a se-

guinte decisão:
"O Conselho, por unanimidade, referendou as resoluções. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gilson Dipp e Herman

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Sergio Schwaitzer, Newton De Lucca e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e os Conselheiros Herman Benjamin, Daniel Paes Ribeiro e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros suplentes).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura, Mário César Ribeiro e Tadaaqui Hirose. Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira

Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

> Min. FELIX FISCHER Presidente

EVA MARIA FERREIRA BARROS Secretária-Geral

PROCESSO N. CJF-EOF-2014/00099

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FIS-

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo

DATA DA SESSÃO: 10/2/2014

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2014/00281, DE 21 DE JANEIRO DE 2014, QUE REABRE AO ORÇAMENTO FISCAL, EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL, CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM PROJETOS

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gilson Dipp e Herman Benjamin.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Sergio Schwaitzer, Newton De Lucca e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e os Conselheiros Herman Benjamin, Daniel Paes Ribeiro e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros suplentes).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza

de Assis Moura, Mário César Ribeiro e Tadaaqui Hirose.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira
Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como con-

Min. FELIX FISCHER

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral PROCESSO N. CF-PPN-2012/00024

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER RELATORA: Conselheira MARGA TESSLER PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER INTERESSADOS: Associação dos Juízes Federais do Brasil - Aju-

DATA DA SESSÃO: 10/2/2014

ASSUNTO: REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL - AJUFE QUE SOLICITA A CONCES-SÃO DE AUXÍLIO-MORADIA AOS MAGISTRADOS FEDE-

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a se-

guinte decisão:
"O Conselho, por indicação do Presidente, decidiu adiar o
"O Conselho, por indicação do Presidente, os Conselheiros julgamento da matéria. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Gilson Dipp e Herman Benjamin."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Sergio Schwaitzer, Newton De Lucca e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e os Conselheiros Herman Benjamin, Daniel Paes Ribeiro e Luiz Fernando Wowk Penteado (membros suplentes).

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maria Thereza de Assis Moura, Mário César Ribeiro e Tadaaqui Hirose.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Wagner Augusto da Silva Costa (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como con-

Min. FELIX FISCHER Presidente

EVA MARIA FERREIRA BARROS Secretária-Gera

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00107 PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER RELATORA: Conselheira MARIA HELENA CISNE PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo

DATA DA SESSÃO: 10/2/2014

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 3, DE 10 DE MAIO DE 2008, QUE REGULAMENTA A RÉMOÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, ao apreciar a questão de ordem apresentada pelo Presidente, decidiu, preliminarmente, consultar o Tribunal de Contas da União e, até que Corte responda, sobrestar os autos. Deixou de votar o Conselheiro Gilson Dipp, nos termos do art. 49, caput, do RICJF."